



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-910 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

**DECRETO Nº 4489, de 24 de junho de 1996.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIO À INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL AUTOMÁTICA DE TELEFONE EM LINHA JOÃO ALVES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Por ser necessário à instalação de uma Central Automática de Telefone em Linha João Alves, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, medindo 12,00 m (doze metros) na frente, 25,00 m (vinte e cinco metros) de profundidade em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente, perfazendo a área total de 282,50 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), cujas confrontações são as seguintes: Frente Sul, com a estrada geral de Linha João Alves, Fundos Norte e Lado Leste, com terras de propriedade de Canizio José Düpont e Lado Oeste, com terras de propriedade de Lauro Baier. Terreno localizado na estrada geral de Linha João Alves. Quarteirão indefinido. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro de um todo maior, no livro 02, matrícula nº 1802, em nome de Canizio José Düpont e outros.

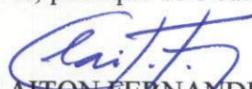
**ARTIGO 2º-** É declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor.

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 24 de junho de 1996.

  
**Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY**  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul, RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**CLAITON FERNANDES**  
Secretário Municipal da Administração

Município de  
**Santa Cruz do Sul**  
Gente em ação.